

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA DA 2ª SUPLÊNCIA – SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – CEAS/MG, PARA O MANDATO 2025–2027

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 12.262/96 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Ceas 866/2024, vem, por meio da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral complementar, conforme Resolução Ceas 833/2025, tornar público o resultado preliminar do Processo Eleitoral Complementar destinado ao suprimento da vacância da 2ª suplência do segmento de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para composição do colegiado no mandato 2025–2027.

O referido processo foi conduzido em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CEAS Ad Referendum nº 12/2025 e na Resolução CEAS nº 918/2026, que regulamentaram os procedimentos, critérios e etapas para a realização da eleição complementar, bem como pela Resolução CEAS Ad Referendum nº 14/2026, que dispõe sobre a anulação da eleição do processo eleitoral complementar do CEAS/MG, realizada em 24 de abril de 2026 e altera o item 4 do edital do processo eleitoral complementar.

A vacância da 2ª suplência do segmento de Trabalhadores do SUAS motivou a abertura do processo eleitoral complementar, com vistas à recomposição da paridade e ao pleno funcionamento do Conselho, assegurando a representação legítima dos trabalhadores no âmbito do controle social da política de assistência social no Estado de Minas Gerais.

O processo eleitoral transcorreu de forma regular, observando os princípios da legalidade, transparência e participação democrática, compreendendo as etapas de divulgação, inscrição de candidaturas, análise de documentação e realização da eleição, conforme cronograma previamente estabelecido.

Foram candidatas as representações de Trabalhadores do SUAS:

1. Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais – PSIND, indicando como representante, Jennifer Danielle de Souza Santos;
2. Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais SINTIBREF, indicando como representante, Joelmir Robret de Souza.

Foram votantes:

1. Jennifer Danielle de Souza Santos, representante do Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais – PSIND;
2. Joelmir Robret de Souza, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais SINTIBREF;
3. Laís Alexandre da Silva, representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS – FETSUAS, atual conselheira titular do Ceas/MG e votante nata;
4. Ludmilla Lamartine de Souza, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, atual conselheira titular do Ceas/MG e votante nata;
5. Marcelo Armando Rodrigues, representante da 73ª Subseção OABMG, atual conselheiro suplente do Ceas/MG e votante nato.

Após a conclusão das etapas previstas e a devida apuração, foi eleita a representação para a 2ª suplência do segmento de Trabalhadores do SUAS, com 4 (quatro) votos, o **Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais – PSIND**, tendo como representante, **Jennifer Danielle de Souza Santos**, passando a integrar a composição do CEAS/MG no mandato 2025/2027.

O Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais SINTIBREF recebeu 1 (um) voto, ficando em segundo lugar.

Nos termos da Resolução CEAS Ad Referendum nº 14/2026, poderá ser interposto, no dia 12 de maio de 2026, recurso contra o resultado preliminar da eleição. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail ceas@social.mg.gov.br e será submetido à apreciação da Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.